

# Prefeitura Municipal de Gravataí

DECRETO-LEI Nº 25

Dá denominação a um logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, na conformidade com o disposto no art. 5º do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939 e de acôrdo com a Resolução nº 4589, de 22-11-943, do Conselho Administrativo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA RIO BRANCO" o logradouro público desta cidade, de forma triangular, cujo vértice delimita com a extremidade Sul da Rua Marechal Floriano Peixoto e a base com a Rua Nossa Senhora dos Anjos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 6 DE SETEMBRO DE 1943.



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretário